



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0000094-13.2021.6.27.8000
INTERESSADO	: Seção de Serviços Gerais
ASSUNTO	: Inexigibilidade. Empenho Estimativo para 2021 – SAAE (Grajau).

Decisão nº 189 / 2021 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (ID 1378218) de que a presente despesa está prevista na Proposta Orçamentária Anual de 2021 deste Tribunal, atendendo assim ao que preceitua o art. 16, §4º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), ratifico a presente **Inexigibilidade de Licitação, sem a obrigatoriedade de publicação do ato**, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c Acórdão n.º 1.336 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Expeça-se empenho estimativo, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, em favor do **SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)**, para pagamento de despesas com o fornecimento de água e serviço de esgoto ao **Cartório Eleitoral de Grajaú**, durante o **ano de 2021**.

À **Seção de Análise e Licitações – SELIC** para registro e demais providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN** para emissão de empenho.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA

Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1382007** e o código CRC **DB03B785**.

0000094-13.2021.6.27.8000	1382007v2
---------------------------	-----------